

LEI N.º 1.646 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOBRAL A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GUARANY -
SAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Sobral autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO, por meio de transferência de recursos financeiros entre o Poder Executivo e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GUARANY - SAG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.336/0001-52, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2017.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GUARANY - SAG deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, respeitando as condições que serão estabelecidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho da Associação, junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SECJEL, da Prefeitura Municipal de Sobral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 2201; 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, Unidade: 01, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.811.0118.1.2.13 MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE LAZER 33.50.39.00.01.01.01.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral

Aleandro Henrique Lopes Linhare
Procurador-Geral
OAB/CF 22348